

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS



1. VALORES E COMPROMISSOS DA KOVI

A Kovi existe para criar oportunidades para que todas as pessoas possam dirigir suas próprias vidas. E, assim como desejamos isso para nossos clientes, esperamos o mesmo de todos os nossos fornecedores e parceiros de negócio.

“Dirigir a própria vida” vai muito além de simplesmente ter um carro para se locomover. Significa liberdade de escolha, autonomia para decidir o próprio caminho, empoderamento pessoal e o direito de viver em uma sociedade justa, ética e sustentável.

Acreditamos que isso só é possível em um mundo fundamentado no respeito, na integridade e na responsabilidade social e ambiental. De nada adianta a Kovi fazer sua parte se toda a sua cadeia de fornecedores não compartilhar os mesmos valores e compromissos.

Por isso, a Kovi, comprometida com a ética e a sustentabilidade, conduz seus negócios com transparência, integridade e em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis. Esperamos que nossos fornecedores e prestadores de serviços adotem o mesmo padrão de excelência, demonstrando conduta empresarial ética e responsável em todas as suas práticas.

2. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE:

O processo de cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços será precedido por uma avaliação de critérios técnicos, comerciais e de integridade (esta, através de *due diligence* realizada pela Área de Compliance da Kovi), de acordo com os riscos envolvidos em suas atividades.

Considerando-se a possibilidade de mudanças nos cenários de risco envolvendo os fornecedores e prestadores de serviços, a Kovi realizará periodicamente, para fins de monitoramento, procedimento de *Due*

Diligence.

3. COMPROMISSO

O presente Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviços (“Código de Conduta” ou “Código”) tem como objetivo transmitir os valores, princípios e comportamentos esperados por parte de todos os parceiros que se relacionam com a Kovi.

Todos os fornecedores e prestadores de serviços devem:

- Cumprir rigorosamente as diretrizes aqui estabelecidas;
- Promover e assegurar que esses princípios também sejam respeitados em suas próprias cadeias de suprimentos;
- Empregar práticas e processos adequados para garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos à Kovi;
- Conduzir seus negócios com transparência, integridade e comprometimento com os mais altos padrões e práticas de conduta; e
- Atuar em conformidade com a legislação vigente e com as políticas da Kovi relacionadas a temas como sustentabilidade, integridade corporativa, direitos humanos, diversidade, inclusão e meio ambiente.

4. FUNDAMENTOS E REFERÊNCIAS

Este Código foi desenvolvido com base em padrões e estruturas internacionalmente reconhecidas, incluindo:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU);
- A Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais

no Trabalho;

- O Código Básico da Iniciativa de Comércio Ético (ETI Base Code); e
- O Pacto Global das Nações Unidas.

Essas referências reforçam nosso compromisso com um modelo de negócio sustentável e ético, que promova o respeito às pessoas, à sociedade e ao planeta.

5. DIRETRIZES

5.1. INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES INTERNAS DE TRABALHO

A Kovi exige que seus fornecedores e prestadores de serviços realizem os trabalhos seguindo as diretrizes de ética, honestidade, cordialidade, respeito e dignidade entre os seus funcionários, administradores e terceiros, independentemente de cargo, função ou posição hierárquica.

a) Emprego Regular

Os fornecedores e prestadores de serviços devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas trabalhistas e previdenciárias, locais e internacionais, aplicáveis sobre sua operação, além de fornecer aos funcionários informações escritas e comprehensíveis sobre as condições legais e contratuais do seu emprego.

O fornecedor ou prestador de serviços não se valerá de qualquer mecanismo, direto ou indireto, para evitar o cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis

b) Trabalho Escravo, Análogo à Escravidão e Forçado

A Kovi não tolera qualquer forma de trabalho escravo, análogo à escravidão ou forçado, nos termos da prática corrente e da lei aplicável.

Os fornecedores e prestadores de serviços não devem usar qualquer forma de coerção para fazer com que os funcionários trabalhem mais do que o estabelecido nos documentos que formalizam a relação de trabalho e/ou nas leis trabalhistas aplicáveis.

c) Condições adequadas de trabalho

A Kovi, por estar comprometida com o cumprimento dos princípios de Direitos Humanos em toda a execução de suas atividades, preza pela contratação e trabalho com fornecedores e prestadores de serviços que tenham como essência da sua atividade as seguintes diretrizes:

- Respeito à liberdade de expressão e de associação dos funcionários.
- Remunerar seus funcionários de maneira digna e justa, baseando-se em critérios objetivos e promovendo todos os benefícios e direitos previstos em legislação aplicável.
- Oportunidades iguais para os empregados em todos os níveis, independentemente de sexo, raça, cor, nacionalidade, religião, etnia ou qualquer outra característica ou diferenciação.
- Jornada de trabalho adequada e de acordo com a legislação cabível.

d) Trabalho infantil

Os fornecedores e prestadores de serviços não devem empregar mão de obra infantil em sua cadeia produtiva, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Estes não devem admitir a exploração sexual de crianças e adolescentes em seus processos e/ou em sua cadeia produtiva.

e) Assédio e abuso

Nenhum funcionário ou representante do fornecedor ou prestador de serviços será submetido a qualquer situação de assédio ou abuso e também não poderá sujeitar-se aos funcionários da Kovi a esse tipo de atitude.

O assédio pode se apresentar de diversas maneiras, sendo todas elas inaceitáveis. Piadas, insultos, ameaças, grosseria, desrespeito e aumento de tom de voz, são exemplos de condutas proibidas.

f) Preconceito e discriminação

A Kovi não tolera nenhuma forma de discriminação, e o mesmo deve se aplicar a seus fornecedores e prestadores de serviços, seja por raça, religião, gênero, idade, condição física ou intelectual, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, associação sindical, filiação política ou qualquer outro marcador social historicamente utilizado para discriminar e prejudicar pessoas.

g) Diversidade

Os fornecedores e prestadores de serviços devem respeitar e valorizar a diversidade, garantindo tratamento igualitário, repudiando preconceitos e discriminações de gênero, orientação sexual, etnia, raça, credo ou de qualquer outra forma.

h) Segurança e Saúde do Trabalho

Os fornecedores e prestadores de serviços devem garantir um ambiente de trabalho seguro e higiênico a seus funcionários, de acordo com as melhores práticas em segurança e saúde do trabalho vigentes.

i) Liberdade de Associação e Sindicatos

Os fornecedores e prestadores de serviços deverão cumprir todas as normas locais aplicáveis à liberdade de associação sindical, não repreendendo ou por qualquer forma, direta ou indireta, impedir tal direito.

5.2. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

No exercício de suas atividades, os fornecedores e prestadores de serviços deverão adotar conduta digna e honesta, em conformidade com os princípios e valores éticos, e cumprir com todas as legislações cabíveis, respeitando o meio ambiente e os Direitos Humanos.

Caberá aos fornecedores e prestadores de serviços zelar pela seleção de seus funcionários e parceiros de negócios, que deverão seguir as diretrizes presentes nesse Código, regras aplicáveis às suas atividades e

normativas da Kovi, além das diretrizes da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13).

Os fornecedores e prestadores de serviços têm a obrigação de conferir as práticas de seus parceiros comerciais antes de firmar alguma relação comercial, a fim de verificar se há cometimento de quaisquer desvios de conduta aos direcionadores previstos neste Código. Além disso, serão responsabilizados por toda infração que seus empregados ou representantes praticarem em prejuízo da Kovi.

Os requisitos abaixo apresentam padrões mínimos a serem seguidos pelos fornecedores da Kovi em relação aos seus funcionários, sejam eles empregados permanentes, temporários, diretos ou terceirizados:

a) Compromisso Anticorrupção

A Kovi possui tolerância zero com qualquer possível situação de corrupção ou suborno. Todos os fornecedores e prestadores de serviços devem cumprir todas as leis aplicáveis referentes à prevenção de suborno e corrupção.

Todos os fornecedores e prestadores de serviços, bem como seus funcionários ou representantes não deverão em hipótese alguma, prometer, oferecer, fazer, autorizar, induzir e/ ou conceder suborno, vantagem indevida, presentes, entretenimento ou qualquer coisa de valor para agente público, cliente, terceiro ou qualquer outro, com o objetivo de influenciar decisões ou que visem qualquer forma de ganho de vantagem pessoal, patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta.

De igual modo, nenhum fornecedor ou prestador de serviços, seus funcionários ou representantes devem aceitar qualquer tipo de benefício ou vantagem que possa corromper ou influenciar suas decisões relativas aos negócios. Os fornecedores e prestadores deverão permitir a realização de verificações prévias (due diligence) e de medidas visando à supervisão dos contratados pela Kovi, comprometendo-se ainda a atualizar as informações declaradas no ato da contratação, caso ocorra alguma alteração relevante em sua situação de integridade.

b) Oferecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade

É proibido receber e oferecer brindes, presentes,

entretenimento e hospitalidade para Agentes Públicos, sobretudo quando tenham por objetivo a contraprestação pela concessão de vantagens de qualquer natureza.

O valor dos brindes, presentes e entretenimentos oferecidos de um fornecedor ou prestador de serviços para um funcionário, administrador ou terceiro a serviço da Kovi não pode ultrapassar R\$100,00 e nem poderão ser recorrentes.

Convites para hospitalidade podem ser oferecidos quando atenderem aos legítimos propósitos de negócios da Companhia, quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando estendidos também aos profissionais de outras empresas e mediante realização do processo de análise e autorização formal previsto na Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade da Kovi e desde que as despesas incorridas estejam condizentes com o esperado para os compromissos desta natureza.

Poderão ser oferecidos brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade aos funcionários, administradores e terceiros a serviço da Kovi dentro das seguintes diretrizes:

- Não sejam oferecidos a título de suborno, recompensa ou comissão para a obtenção de vantagem pessoal ou a terceiros.
- Não influenciem o julgamento do funcionário sobre a relação comercial, inclusive na necessidade de aplicação de penalidade ou rescisão contratual devido a algum descumprimento ou má prestação do serviço pelo fornecedor ou prestador de serviços.
- Não sejam oferecidos com promessas de oferta de emprego, “bicos” e resolução de problemas de qualquer natureza.
- Não sejam frequentes.
- Não sejam proibidos por nenhuma legislação.
- Não criem a impressão ou a aparência ou gerem uma obrigação implícita de que o fornecedor ou prestador de serviços tem direito a algum tipo de tratamento preferencial, como, receber alguma informação privilegiada ou obter tratamento diferenciado na execução do contrato.

- Não causem constrangimento caso ele venha a se tornar público.
- Não sejam proibidos perante as diretrizes e regras do fornecedor ou prestador de serviços.
- Não sejam em dinheiro ou equivalentes (vale presente) ou por compensações financeiras (descontos) em transações de caráter pessoal e similares.

c) Subcontratação e fornecedores dos fornecedores

Os fornecedores e prestadores de serviços deverão manter, na relação com seus fornecedores ou subcontratados, princípios equivalentes ou mais rígidos que os estabelecidos neste Código.

Os fornecedores e prestadores de serviços não deverão subcontratar e/ou terceirizar atividades previstas em contrato sem o prévio e expresso consentimento da Kovi.

d) Trabalhadores indiretos

Os fornecedores e prestadores de serviço devem ter implementados processos adequados *due diligence* para proteger trabalhadores indiretos e agenciados em sua operação, nos termos das normas vigentes e deste Código, atentando-se em especial para direitos trabalhistas, trabalho escravo e análogo à escravidão.

e) Uso adequado dos ativos da Kovi

O fornecedor ou prestador de serviços que receber e/ou interagir com ativos da Kovi deverá cuidar deles como se seu fossem, monitorando e treinando seus funcionários no que diz respeito ao seu uso adequado, sejam esses ativos físicos ou intelectuais, sujeitos à penalização com base no Manual de Consequências e Sanções.

5.3. INTEGRIDADE QUANTO A CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES, PROTEÇÃO DE DADOS E GUARDA DE DOCUMENTOS

a) Diários e Registros Contábeis

Os fornecedores e prestadores de serviços deverão manter procedimentos e controles internos contra roubo, perda, ataque cibernético ou outras ameaças de perda, para garantir que todos os ativos, passivos, transações e

outras atividades com impacto financeiro sejam registradas oportunamente e com detalhes razoáveis em seus livros e registros contábeis.

Os fornecedores e prestadores de serviços da Kovi são obrigados a cumprir os procedimentos contábeis e fiscais com base nas legislações cabíveis. Desta forma, deverão manter a contabilidade clara e correta com o objetivo de evitar o cometimento de qualquer ato inadequado e preservar a confiabilidade no mercado.

Todas as anotações em livros e registros deverão espelhar adequadamente a natureza das respectivas transações em conformidade com as normas vigentes.

Não serão aceitas quaisquer anotações falsas ou incorretas. Além disso, nenhuma informação que deveria constar nos relatórios ou livros poderá ser omitida.

b) Propriedade Intelectual da Kovi

Propriedade intelectual, informações confidenciais, tecnologia patenteada, documentação ou outros materiais da Kovi não podem ser utilizados sem uma permissão por escrito ou fora do escopo de trabalho realizado para a Companhia.

As informações confidenciais devem ser protegidas e não podem ser transferidas, publicadas, utilizadas ou divulgadas, além do necessário, no curso normal dos negócios ou do trabalho firmado com a Kovi.

Devem ser observadas as normas aplicáveis de privacidade de dados para os materiais que contêm informações confidenciais ou que são protegidos por normas de privacidade. Esses materiais precisam ser armazenados de forma segura e compartilhados apenas internamente com os funcionários competentes devido a necessidades específicas.

Os fornecedores e prestadores de serviços que tiverem acesso a informações confidenciais ou privilegiadas da Kovi, por conta dos serviços que prestam para a Companhia, não estão autorizados a utilizar ou compartilhar essas informações na comercialização de outros serviços e bens para outros clientes ou outros fins.

c) Proteção de dados

O acesso e a utilização de dados somente são permitidos

aos fornecedores e prestadores de serviços para as finalidades previamente definidas em contrato ou regulamentos. Os fornecedores e prestadores de serviços devem manter os dados a que tiverem acesso em segurança, tendo a responsabilidade de dispor os meios necessários para esta guarda, manuseio e transmissão.

Esta obrigação permanece válida ainda que o contrato ou regulamento firmado entre as partes não esteja mais vigente. Deverá o fornecedor ou prestador de serviços repassar esta obrigação para os seus funcionários, representantes, parceiros, entre outros, que tiverem acesso a estes dados.

d) Concorrência

Os fornecedores e prestadores de serviços deverão observar rigorosamente todas as normas de defesa da concorrência vigentes, incluindo aquelas previstas na Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência) e demais legislações correlatas.

É proibida qualquer forma de acordo, aliança, entendimento ou prática concertada que possa limitar a competição, fixar preços, manipular resultados de licitações, restringir a produção, dividir mercados ou, de qualquer modo, prejudicar a livre concorrência.

5.4. INTEGRIDADE EM POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES

As relações comerciais devem ser firmadas e mantidas sem a interferência de qualquer situação de conflito de interesses e em respeito aos princípios de livre concorrência.

Os fornecedores e prestadores de serviços devem ser selecionados conforme critérios objetivos e com base na sua confiabilidade, preço, qualidade e desempenho do produto ou serviço.

Será obrigação dos fornecedores e prestadores de serviços informar imediatamente à Kovi qualquer situação que possa caracterizar potencial conflito de interesses, tais como relações de parentesco, amizade, vínculo afetivo, relação societária, comercial anterior ou qualquer outra conexão pessoal ou profissional com colaboradores da Companhia.

O objetivo desta comunicação é garantir transparência,

integridade e imparcialidade em todos os processos de contratação e relacionamento comercial.

Os fornecedores e prestadores de serviços também deverão notificar a Kovi sobre qualquer possibilidade ou ocorrência de conflito de interesses, assim como qualquer conduta ou irregularidade que viole os princípios da livre concorrência e da integridade nas relações comerciais.

Ambos os casos serão submetidos a análise da área de Compliance da Kovi a fim de serem tomadas as medidas necessárias.

5.5. INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

A Kovi possui como responsabilidade a proteção do meio ambiente e espera que seus fornecedores e prestadores de serviços possuam este mesmo compromisso. Nossos fornecedores e prestadores de serviços possuem o dever de cumprir com todas as exigências legais previstas para a observância dessa obrigação.

Prezamos para que nossos fornecedores e prestadores de serviços busquem a redução do consumo de recursos, incluindo matéria prima, energia e água, em todos os aspectos de vida de seu produto ou serviço.

Nas contratações, os fornecedores e prestadores de serviços devem observar os aspectos ambiental, social e econômico, adotando medidas que contribuam para o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da ONU. Estes devem estabelecer, sempre que possível, diretrizes ambientais para seus fornecedores e prestadores de serviços, considerando aspectos ambientais na cadeia de valor e nas parcerias firmadas.

A saúde, a segurança e o bem-estar dos funcionários é muito importante para a Kovi. Os seus fornecedores e prestadores de serviços devem oferecer e manter um ambiente de trabalho seguro e saudável e que esteja totalmente em conformidade com todos os regulamentos, leis e práticas de segurança e saúde aplicáveis, bem como em relação às regras da Kovi.

5.6. GESTÃO DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS A SER REALIZADO PELA KOVI

A Kovi poderá requisitar a qualquer tempo relatórios de cumprimento do fornecedor ou prestador de serviços, no qual deverá constar os registros e comprovantes de cumprimento do presente Código.

A Kovi poderá vistoriar as instalações do fornecedor ou prestador de serviços com ou sem aviso prévio, solicitar registros de auditoria ou qualquer outra informação relacionada a este Código ou que sirva para avaliar o nível de cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços.

O fornecedor ou prestador de serviços deverá comunicar à Kovi qualquer irregularidade e/ou situação de descumprimento previsto neste documento.

6. CONSEQUÊNCIAS E PENALIDADES PARA O DESCUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO

A Kovi se reserva o direito de aplicar as medidas que entender adequadas em caso de descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código. O cumprimento dos direcionadores presentes neste documento é obrigatório.

A suspeita de situação irregular e o conhecimento de violação a quaisquer aspectos deste Código ou de outras regulamentações da Kovi pelo fornecedor ou prestador de serviços, por intermédio de seu funcionário, representante, entre outros, devem ser denunciados pelo Canal de Denúncias colocado à disposição pela Companhia.

7. CONTATO

Quaisquer violações a esta política podem ser reportadas através do canal de denúncias da Kovi, a Guardiã, acessível através dos seguintes canais:

- (i) e-mail: kovi@linhaetica.com.br
- (ii) website: <https://www.linhaetica.com.br/etica/kovi>
- (iii) telefone: 0800 545 5001

8. DÚVIDAS

Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o time de Compliance da Kovi através do email: compliance@kovi.com.br